



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

**PORTARIA Nº. 01/2023
DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidores para, sem prejuízos de atribuições laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 7.177 e 7.178 de 12 de junho de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 1º, da Lei Complementar nº 185, de 22 de dezembro de 2023; considerando o Decreto Municipal nº 7.017, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal do Turismo-SETUR, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art.6º da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 7.178 de 12 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Aracaju, a Lei nº 14.133/21, com exceção das hipóteses de contratação direta que trata os incisos I e II do art.75 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que regulamenta as hipóteses de contratação direta que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas respectivas atribuições, para atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

- I. Fernanda Helena de Oliveira Ribeiro Nascimento- CPF: 044.***.***-20
II. Luciano Alcântara de Santana- CPF: 700.***.***-20
III. Maria do Carmo Batalha da Conceição- CPF: 585.***.***-72

§ 1º Os agentes de contratação designados serão responsáveis pela instauração dos processos de contratação direta, de acordo com o plano de contratações anual e o calendário de contratações, bem como pela prática dos atos discriminados no art. 54 do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, em se tratando das hipóteses de dispensa dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Nos processos de licitação, a atuação dos agentes de contratação designados limitar-se-á à instrução interna, sem prejuízo do disposto no art. 20, inciso IV, do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Cabe à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças-DAF a distribuição dos processos de contratação direta a cada um dos agentes de contratação designados no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Compete à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças-DAF diligenciar juntos aos agentes de contratação, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de não efetivação da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 4º. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar dos agentes públicos a quem se refere o art. 1, serão designados, através de portaria, substitutos para o exercício da função.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F58-71FA-20CE-0534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA (CPF 120.XXX.XXX-68) em 25/08/2023 15:39:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1F58-71FA-20CE-0534>